



RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Inscrição	Nascimento	Situação no Procedimento Preliminar de Heteroidentificação	Recurso	Resultado do Julgamento do Recurso
2402882	03/10/1998	Autodeclaração não confirmada	Houve	Indeferido
2422557	18/05/1988	Autodeclaração não confirmada	Houve	Indeferido
2404460	29/01/1987	Autodeclaração não confirmada	Houve	Indeferido
2418843	29/11/1988	Autodeclaração não confirmada	Houve	DEFERIDO
2404753	08/04/1999	Autodeclaração não confirmada	Houve	Indeferido
2421160	31/07/1998	Autodeclaração não confirmada	Houve	Indeferido
2412403	26/08/1994	Autodeclaração não confirmada	Houve	Indeferido
2402548	19/03/1999	Autodeclaração não confirmada	Houve	DEFERIDO

Observação: O candidato cuja autodeclaração não foi confirmada no Procedimento de Heteroidentificação concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.


Simone Soares Leite
Coordenadora Geral de Residência Médica
CAE / HUCFF / UFRJ
CRM 52.33753-3 - SUSEP 1449040



Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2023.